



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/02/2024

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

PEDRO VALLS FEU ROSA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

JAIME FERREIRA ABREU

DES. SUBS. DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO

DES. SUBS. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

Luciana Gomes Ferreira De Andrade

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 01 de fevereiro de 2023

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Samuel Meira



Brasil Júnior, contando com a presença de 23 (vinte e três) Excelentíssimos Senhores Desembargadores Titulares desta Corte, foi realizada a abertura do Ano Judiciário de 2024 e, na sequência, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, Exmº Sr. Des. Namy Carlos de Souza Filho, Exmº Sr. Des. Dair José Bregunze de Oliveira, Exmº Sr. Des. Telêmaco Antunes de Abreu Filho, Exmº Sr. Des. Willian Silva, Exmª Srª. Des.ª Eliana Junqueira Munhos Ferreira, Exmº Sr. Des. Robson Luiz Albanez, Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior, Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antonio, Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, Exmº Sr. Des. Julio Cesar Costa de Oliveira, Exmª Srª. Des.ª Rachel Durão Correia Lima, Exmº Sr. Des. Helimar Pinto, Exmª Srª. Des.ª Marianne Judice de Mattos, Exmº Sr. Des. Sérgio Ricardo Souza, Exmº Sr. Des. Ubiratan Almeida Azevedo, Exmº Sr. Des. Jaime Ferreira Abreu e pelo Exmº Sr. Des. Fábio Brasil Nery, todos aprovados à unanimidade de votos.

Concernente à matéria supracitada, deliberou-se sob a Presidência do Vice-Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Namy Carlos de Souza Filho, o requerimento de afastamento do Exmº Sr. Des. Presidente Samuel Meira Brasil Júnior, aprovado, também, à unanimidade de votos.

Na sequência, foram apreciadas pelo colegiado e aprovadas, à unanimidade de votos, as seguintes matérias:

(I) Referendar Resolução nº 01/2024 (DJe de 11/01/2024), a qual reconduziu, “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno, a partir de 14/12/2023, a Exmª Srª. Des.ª JANETE VARGAS SIMÕES ao cargo de Supervisora do Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do egrégio Tribunal de Justiça, para o Biênio 2024/2025, na forma do art. 38-Y, da Lei Complementar nº 234/02, e art. 5º, da Lei Complementar nº 566/10;

(II) Referendar Resolução nº 02/2024 (DJe de 11/01/2024), a qual reconduziu, “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno, a partir de 14/12/2023, o Exmº Sr. Des. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR ao cargo de Supervisor dos Juizados Especiais do egrégio Tribunal de Justiça, para o Biênio 2024/2025, na forma do art. 10, §7º, art. 71-A, todos do Regimento Interno;

(III) Referendar Resolução nº 03/2024 (DJe de 11/01/2024), a qual reconduziu, “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno, a partir de 14/12/2023, o Exmº Sr. Des. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS ao cargo de Supervisor das Varas da Infância e Juventude do egrégio Tribunal de Justiça, para o Biênio 2024/2025 na forma do art. 10, §7º, art. 71-A, todos do Regimento Interno;

(IV) Referendar Resolução nº 04/2024 (DJe de 11/01/2024), a qual designou, “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno, o Vice-Diretor Geral, Exmº Sr. Des. JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA, como Diretor Geral da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo, para o Biênio 2024/2025, nos termos do art. 71-G, do Regimento Interno, e art. 38-T, da Lei Complementar nº 234/02;

(V) Referendar Resolução nº 05/2024 (DJe de 15/01/2024), a qual indicou, “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno, o Exmº Sr. Dr. Daniel Barrioni de Oliveira, Juiz Substituto à disposição do TRE-ES, para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência daquela Corte, no Biênio de 2024/2025, sem prejuízo das funções jurisdicionais originais, nos termos da Resolução nº 23.585/2018, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;

(VI) Referendar Resolução nº 06/2024 (DJe de 15/01/2024), a qual reconduziu, “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno, a partir de 14/12/2023, o Exmº Sr. Dr. Arion Mergár, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alfredo Chaves, para exercer a função de Coordenador das Varas da Infância e Juventude, para o Biênio de 2024/2025, sem prejuízo do exercício de suas atividades



jurisdicionais;

(VII) Referendar Resolução nº 07/2024 (DJe de 15/01/2024), a qual indicou, "ad referendum" do egrégio Tribunal Pleno, a partir de 14/12/2023, os Exm^{os}. Srs. Dr. Lyrio Régis de Souza Lyrio e Dr. Eneas José Ferreira Miranda, para atuarem como Coordenadores dos Juizados Especiais, para o Biênio de 2024/2025, sem prejuízo do exercício de suas atividades jurisdicionais;

(VIII) Referendar Resolução nº 08/2024 (DJe de 15/01/2024), a qual designou, "ad referendum" do egrégio Tribunal Pleno, a partir de 14/12/2023, o Exmo. Sr. Dr. Anselmo Laghi Laranja, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais do Juízo de Vitória, como Coordenador Acadêmico da Escola da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para o Biênio 2024/2025, nos termos dos Art. 38-T e 128, XIII da Lei Complementar 234/02, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais;

(IX) Referendar Resolução nº 09/2024 (DJe de 15/01/2024), a qual designou, "ad referendum" do egrégio Tribunal Pleno, a partir de 14/12/2023, a Exm^a. Sr^a. Dr^a. Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, como Coordenadora Acadêmica da Escola da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para o Biênio 2024/2025, nos termos dos Art. 38-T e 128, XIII da Lei Complementar 234/02, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais;

(X) Referendar Resolução nº 20/2024 (DJe de 24/01/2024), a qual indicou, "ad referendum" do egrégio Tribunal Pleno, o Exm^o Sr. Des. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA ao cargo de Ouvidor Judiciário do egrégio Tribunal de Justiça, para o Biênio 2024/2025, a partir de 14 de dezembro de 2023, na forma do art. 10, §7º, art. 71-A, todos do Regimento Interno, e art. 38, da Lei Complementar nº 234/02;

(XI) Referendar Resolução Nº 21/2024 (DJe de 24/01/2024), a qual indicou, "ad referendum" do egrégio Tribunal Pleno, a Exm^a. Sr^a. Des^a. RACHEL DURÃO CORREIA LIMA ao cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL do egrégio Tribunal de Justiça, para o Biênio 2024/2025, a partir de 14 de dezembro de 2023, na forma do art. 10, §7º, art. 71-A, todos do Regimento Interno, e art. 38, da Lei Complementar nº 234/02;

(XII) Referendar Resolução Nº 22/2024 (DJe de 24/01/2024), a qual indicou, "ad referendum" do egrégio Tribunal Pleno, o Exm^o Sr. Des. EDER PONTES DA SILVA ao cargo de Supervisor das Varas Criminais, Execuções Penais e Violência Doméstica do egrégio Tribunal de Justiça, para o Biênio 2024/2025, a partir de 14 de dezembro de 2023, na forma do art. 10, §7º, art. 71-A, todos do Regimento Interno, e art. 38, da Lei Complementar nº 234/02;

(XIII) Referendar Resolução Nº 23/2024 (DJe de 26/01/2024), a qual reconduziu, "ad referendum" do egrégio Tribunal Pleno, a qual reconduziu a Exm^a Sra. Des.^a RACHEL DURÃO CORREIA LIMA ao cargo de Ouvidora da Mulher do egrégio Tribunal de Justiça, para o Biênio 2024/2025, a partir de 14 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 14 da Resolução TJES nº 011/2022, disponibilizada no DJe em 13/05/2022;

(XIV) minuta de resolução que versa sobre agradecer o eminente Desembargador JAIME FERREIRA ABREU com a Comenda Cruz do Mérito Judiciário, pelo notável desempenho ao longo da sua carreira jurídica e pelo carinho e consideração especial que tem devotado à Magistratura Capixaba.

Em seguida, o Colegiado apreciou e aprovou, à unanimidade de votos, minuta de resolução que versa sobre revogação das Resoluções do TJES n.º 26, de 29 de junho de 2018 e n.º 33, de 20 de novembro de 2019, e regulamenta as condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com



deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências.

Por fim, restou deliberado pelos pares e aprovado, à unanimidade de votos, o requerimento apresentado pelo Exmº Sr. Des. EDER PONTES DA SILVA por meio do qual solicita, com base no art. 14, § 9º, da Resolução CNJ nº 135/2011, a prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar, pelo período de 140 (cento e quarenta) dias, instaurado em face do magistrado C.M.A.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

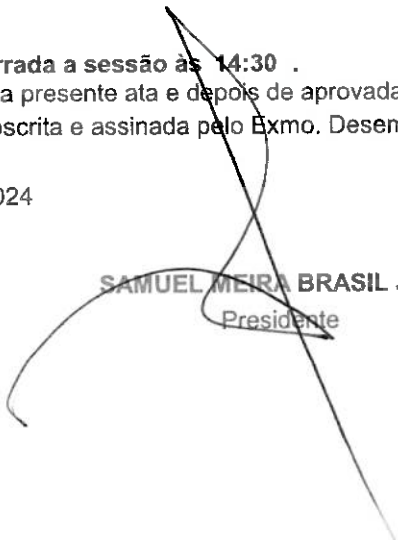
PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:
Não houve.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 14:30 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 01 de Fevereiro de 2024


SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
Presidente